

**DECRETO Nº 036, de 04 de novembro de 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação verificado na Fonte 37, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.306.0010.2021 – <i>Manutenção da Merenda Escolar</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.37 – <i>Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 2.668,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de novembro de 2015.**

**Ari Ferrari**  
**Prefeito Municipal**